

Lein: 097/1986

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986.

DATA 01, 12, 1986
Autógrafo N.º 025186
Projeto de Lei N.º 119186
Autor Executivo Municipal.

Estabelece novos pisos de vencimentos e cria novos níveis de gratificação de produtividade a servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam alterados os valores de vencimentos dos cargos efetivos da estrutura do Poder Executivo Municipal para:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<u>CARGO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Administrador de Empresas	Cz\$ 5.372,00
Advogado	Cz\$ 5.372,00
Arquiteto	Cz\$ 5.372,00
Assistente Social	Cz\$ 5.372,00
Auditor	Cz\$ 5.372,00
Bioquímico	Cz\$ 5.372,00
Contador	Cz\$ 5.372,00
Dentista	Cz\$ 5.372,00
Enfermeiro	Cz\$ 5.372,00
Engenheiro	Cz\$ 5.372,00
Economista	Cz\$ 5.372,00
Médico	Cz\$ 5.372,00
Agente Administrativo	Cz\$ 2.152,00
Atendente de Enfermagem	Cz\$ 1.180,00
Auxiliar de Enfermagem	Cz\$ 2.152,00
Auxiliar de Mecânico	Cz\$ 1.600,00

Câmara Municipal de Ponta Grossa

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

Carpinteiro	Cz\$ 2.152,00
Contínuo	Cz\$ 1.180,00
Coveiro	Cz\$ 1.380,00
Cozinheira	Cz\$ 1.230,00
Desenhista	Cz\$ 2.152,00
Encanador	Cz\$ 2.152,00
Funileiro	Cz\$ 2.680,00
Gari	Cz\$ 1.340,00
Lavadeira	Cz\$ 1.180,00
Lubrificador	Cz\$ 1.600,00
Mecânico	Cz\$ 2.870,00
Mestre de Obras	Cz\$ 2.870,00
Motorista	Cz\$ 2.870,00
Marceneiro	Cz\$ 2.152,00
Mecanógrafo	Cz\$ 2.152,00
Operário de Campo	Cz\$ 1.230,00
Operador de máquinas pesadas	Cz\$ 2.870,00
Operador de Raios X	Cz\$ 2.152,00
Pedreiro	Cz\$ 2.152,00
Técnico em Contabilidade	Cz\$ 2.152,00
Técnico Agrícola	Cz\$ 2.152,00
Telefonista	Cz\$ 2.152,00
Torneiro Mecânico	Cz\$ 2.870,00
Topógrafo	Cz\$ 2.152,00
Vigilante	Cz\$ 1.230,00
Zelador	Cz\$ 1.230,00

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<u>CARGO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Bibliotecário	Cz\$ 5.372,00
Psicólogo	Cz\$ 5.372,00
Professor	Cz\$ 5.372,00

Comissão de Planejamento

Pedagogo	Cz\$ 5.372,00
Agente Administrativo	Cz\$ 2.152,00
Auxiliar de Biblioteca	Cz\$ 2.152,00
Merendeira	Cz\$ 1.230,00
Professor Primário	Cz\$ 1.300,00
Vigilante	Cz\$ 1.230,00
Zelador	Cz\$ 1.230,00

Art. 2º - Ficam alterados os valores dos vencimentos dos cargos comissionados da estrutura do Poder Executivo Municipal para:

Chefe de Gabinete	Cz\$ 23.682,00
Assessor de Gabinete	Cz\$ 23.682,00
Assessor de Imprensa	Cz\$ 23.682,00
Procurador Geral do Município	Cz\$ 23.682,00
Auditor Geral do Município	Cz\$ 23.682,00
Secretário da Junta Militar	Cz\$ 9.183,00
Administrador Distrital	Cz\$ 23.682,00
Secretários Municipais	Cz\$ 23.682,00
Diretores de Divisão	Cz\$ 11.841,00
Chefes de Seção	9.183,00

Art. 3º - Ficam criados os seguintes Níveis de Gratificação de Produtividade (GP):

GP Nível 8 (oito)	Cz\$ 2.000,00
GP Nível 9 (nove)	Cz\$ 2.500,00
GP Nível 10 (dez)	Cz\$ 3.000,00

Art. 4º - Os vencimentos e Gratificação de Produtividade de constantes desta Lei, terão vigência a partir de 1º de Janeiro de 1987.

Parágrafo Único - Caso ocorra aumento para o funcionalismo Federal a partir do dia 1º de Janeiro de 1987, os valores de vencimentos de Gratificação de Produtividade, serão automaticamente

Câmara Municipal de Pimenta Bueno

mente reajustados nos mesmos índices, de acordo com a Lei nº 057 de 30 de maio de 1985.

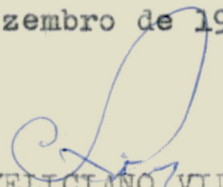
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias pertinentes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

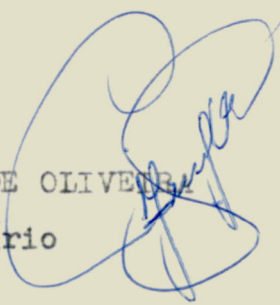
Pimenta Bueno, em 01 de Dezembro de 1986.


~~APARECIDO FILIPINI NEVES~~

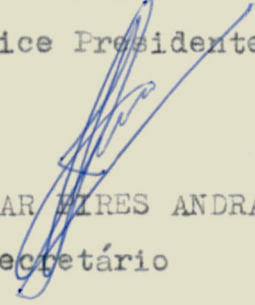
Presidente


AIRES VELICIANO VIDAL

Vice Presidente


JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA

1º Secretário


PAULO CESAR FERES ANDRADE

2º Secretário